



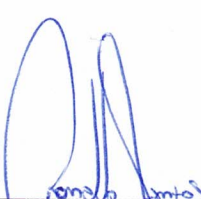
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022		Indicação da Dotação	
Processo nº 014/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	ASS. FONTE DE RECURSO
	1071	12.0127.81200302.071.3.3.90.39.05.00.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 10/03/2022.			
Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de arbitragem para a 1ª COPA JOSÉ NILO DE CARVALHO, campeonato de Futebol de Campo, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: GABRIEL AUGUSTO CUENCA 09924138937.			
CNPJ: 26.130.016/0001-02.			
Endereço: Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, nº 898, Jardim Higienopolis, CEP: 87.060-530.			
Cidade: Maringá, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de arbitragem para a 1ª COPA JOSÉ NILO DE CARVALHO, campeonato de Futebol de Campo, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 10/03/2022  Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 10/03/2022  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 10/03/2022  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	